

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(Artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Renato Edmundo Proença dos Santos, portador do cartão de cidadão n.º 2174236, membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., com mandato de três anos que se iniciou em 23/07/2015, vem, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro, declarar como segue:

### DECLARAÇÃO

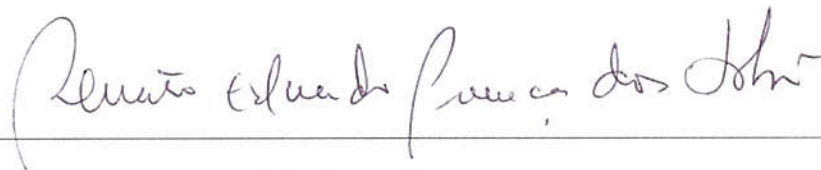
Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

Declaro que não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Declaro que não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Declaro que não sou membro de órgão social ou sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50.000 EUR.

Faro, 16 de setembro de 2015



(Assinatura)